



Câmara Municipal

| | |
|-----------------------|-----------------|
| REUNIÃO Nº 07/09/2016 | |
| Sessão | Suplente Nº 169 |
| Ordem do Dia | 195 |
| Destinatário | Indicação |
| Deliberação | REUNIÃO |

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)

Proposta de Medidas de Política Social e Económica 2017

Atendendo à análise, em anexo, das medidas transversais aplicadas, propõe-se para o ano de 2016 o **Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (PDSS)**:

1) Incentivo à Natalidade/Adopção:

Atribuição de um subsídio de nascimento e Adopção de 500,00 € (Quinhentos euros) para o primeiro e segundo filho e de 1.000,00 € (Mil euros) a partir do terceiro filho, inclusive.

A atribuição do referido subsídio, de prestação única, beneficia exclusivamente os residentes no concelho (conforme prova a efectuar através do Bilhete de Identidade, Cartão de Eleitor ou Cartão de Cidadão) e ficará dependente de requerimento acompanhado de prova do nascimento completo e com vida / Adopção, a ser entregue na Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação deste Município até ao dia 10 de cada mês, num limite máximo de 6 meses sobre a data do nascimento/adopção. Os serviços do Município promoverão a verificação da morada no concelho através de visitas domiciliárias e de sinais comprovativos da efetiva residência no concelho.

2) Apoio à primeira infância:

Reembolso do montante dispendido com a mensalidade da Creche, para os agregados familiares residentes no Concelho de Melgaço, incluídos no primeiro escalão da Tabela de Mensalidades praticada pela Instituição, a ser concretizado todos os meses, mediante a apresentação do respectivo recibo até ao dia 15 do mês seguinte na Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação deste Município.

Excecionalmente, a requerimento poderá ser atribuído a agregados familiares residentes no concelho incluídos no segundo escalão, mediante deliberação da Câmara Municipal e com o parecer técnico da Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação. Este apoio pontual só será concedido enquanto se verificarem os pressupostos da sua atribuição.

3) Incentivos à Formação

Estes incentivos são atribuídos anualmente, a cinco novos estudantes, naturais ou residentes no Concelho de Melgaço que, nesse ano, ingressem ou frequentem o ensino superior público. O valor dos incentivos é definido e actualizado anualmente por deliberação da Câmara Municipal e estes vigorarão pelo tempo mínimo que durar o curso dos candidatos seleccionados.



Câmara Municipal

4) Auxílios económicos:

Constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar e transporte escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

O valor atual é de 80,00 € para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico incluídos no 1.º escalão e 40,00 € para os do 2.º escalão, com a exceção do 1º ano do 1º ciclo em que o 1º escalão é de 40 € e o 2º em 20 €. Relativamente ao pré-escolar, o valor é metade do valor do 1º CEB é de 25€ para o 1º escalão e 12,50 € para o 2º escalão.

5) Apoio aos Jovens:

Isenção de taxas de edificação previstas no Regulamento Municipal devidas pela construção/reabilitação da primeira habitação própria (até aos 250 m2 de área bruta de construção) para:

- os jovens até aos 35 anos,
- casais (casamentos e união de facto, nos termos da Lei 7/2001) cuja média de idades não ultrapasse os 35 anos.

6) Apoio às Famílias Numerosas:

A fim de se dissuadir o consumo excessivo de água, a sua tarifação é feita segundo escalões de consumo, com valor crescente. No entanto, uma vez que não entra em linha de conta com a dimensão da família, esta tarifação penaliza fortemente as famílias mais numerosas, pelo que se anexa proposta de manutenção de escalões para as famílias com um agregado igual ou superior a 5 pessoas.

7) Apoio aos Idosos:

Manutenção do "Cartão de Idoso", reduzindo em 50% os preços e taxas praticadas nos Espaços culturais, de Desporto e Lazer de gestão Municipal (incluindo os da Empresa Municipal), tais como: Piscinas Municipais, Casa da Cultura, Núcleos Museológicos, Porta de Lamas de Mouro, etc, para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no Concelho de Melgaço, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

8) Apoio às famílias no domínio da habitação:

Esta medida visa o apoio a agregados familiares residentes no concelho de Melgaço há pelo menos 2 (dois) anos e nele se encontrem recenseados que estejam em situação de grave carência económica resultante de insuficiência de rendimentos do agregado familiar,



Câmara Municipal

| | |
|-----------------------|--------|
| REUNIÃO Nº 07/09/2016 | |
| Ordem do Dia | Nº 167 |
| Assunto | 19 |
| Deliberação | 2/3 |
| Rúbrica | |

caracterizada pela impossibilidade de, pelos seus próprios meios, assegurar os encargos com a habitação própria ou arrendada. Este apoio reveste-se de carácter excecional e pontual. Mediante a apresentação de candidatura poderá ser atribuído a estes agregados apoio económico, pelo período máximo de 3 meses, para pagamento de renda de casa em habitação permanente, exceto, tratando-se de habitação social, ou prestação de aquisição de habitação própria.

Nas situações de pagamento de renda, o apoio a atribuir corresponderá a um terço da renda, sendo que o valor máximo do apoio não poderá ultrapassar 100,00 € (Cem euros). Nas situações de pagamento de prestação de aquisição de habitação, o apoio a atribuir corresponderá também a um terço da prestação, não podendo exceder o valor máximo de 100,00 € (Cem euros).

9) Apoio às famílias no domínio da saúde:

Também destinada a agregados familiares residentes no concelho de Melgaço há pelo menos 2 (dois) anos e nele se encontrem recenseados que estejam em situação de grave carência económica. Esta medida visa o apoio na aquisição de medicamentos ou outros produtos destinados ao tratamento médico, desde que acompanhados de prescrição médica. O apoio a atribuir será calculado em função do rendimento per capita do agregado familiar, não podendo exceder o valor máximo de 50,00 € (Cinquenta euros) por apoio, num número máximo de 3 anuais, mediante comprovativo do pagamento.

10) Pacote fiscal:

(a) Carga fiscal em termos de IMI e IMT:

O Decreto – Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, no seu art.º 112º fixa as seguintes taxas:

| | |
|--------------------|--------------------------|
| - Prédios Rústicos | 0.8 % (percentagem fixa) |
| - Prédios Urbanos | 0.3 % - 0.5 % |

Nos termos do n.º 5 do art.º 112º, compete aos municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos.

(a.1) Aplicar para o ano base de 2015 as seguintes taxas:

| | |
|--------------------|--------|
| - Prédios Rústicos | 0.8 % |
| - Prédios Urbanos | 0.32 % |

(a.2) Minorantes do imposto:

Nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário aplica-se uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:



Câmara Municipal

| ° de dependentes a cargo | Redução de taxa |
|--------------------------|-----------------|
| 1 | 5 % |
| 2 | 10 % |
| 3 | 15 % |

(b) Carga fiscal em termos de IRS:

Segundo a Lei n.º 73/2013 de 12 de Setembro – regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu artº 26º, n.º 1 : “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afecto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”

Propõe-se fixar a participação variável no IRS em 5%.

11) Regeneração urbana:

- Reduzir em 50% a taxa aplicada aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural (n.º 12 do art. 112 do CIMI);
- Isentar de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) e IMI durante 2 anos os prédios urbanos objecto de reabilitação inseridos no Centro histórico da Vila de Melgaço e na área de influência da Zona Termal do Peso (art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
- Nos termos do n.º 8 do art.º 112: “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30 % a taxa aplicável a prédio urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. Seguindo uma política de incentivo à regeneração urbana, propõe-se agravar em 30% os prédios urbanos degradados nos termos do disposto no n.º 8 do art. 112º do CIMI.

12) Apoio ao Investimento:

- De acordo com número 1 do art.º 18 da Lei 73/2013, os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. No entanto, para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000, pode ser fixado uma taxa reduzida de derrama. Como medida de fomento económico propõe-se a fixação da taxa de derrama a aplicar em 0%
- Manutenção do Protocolo do Programa Finicia como medida de atracção e fixação da iniciativa privada.

07 09 2016
159
19
3/5**PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)****Uma visão transversal de 2008 - 2016**

O Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário foi aprovado em 22-09-2008 pela Câmara Municipal e em 27-09-2008 na sessão da Assembleia Municipal de Melgaço, tendo sido objeto de atualização e revisão sucessivamente em todos os anos.

Os dados em seguida apresentados, servem o propósito de serem utilizados como uma bússola na leitura das políticas de fixação de população, rejuvenescimento e solidariedade social prosseguidas pela autarquia.

Apresentam-se os parâmetros de análise desde 2008, correspondentes às medidas instituídas pelo PDSS assim como as seguintes iniciativas no âmbito da acção social e educação:

- **Incentivos à Formação** atribuídos anualmente, a cinco novos estudantes, naturais ou residentes no Concelho de Melgaço que, nesse ano, ingressem ou frequentem o ensino superior público. O valor dos incentivos é definido e actualizado anualmente por deliberação da Câmara Municipal e estes vigorarão pelo tempo mínimo que durar o curso dos candidatos seleccionados.

- **Apoio à criação de condições de habitabilidade, em habitação própria, para famílias socioeconomicamente desfavorecidas.** Os apoios a conceder abrangem apenas situações que manifestamente se destinam à melhoria, através de obras de conservação, remodelação ou beneficiação, das condições de habitabilidade de imóveis destinados a habitação, e que possuem tipologias adequadas às características do agregado familiar, não sendo de contemplar construções anexas, beneficiações que não sejam consideradas essenciais, ou obras que manifestamente não contribuam para a resolução dos problemas existentes.

Estes apoios têm carácter temporário, de montante variável e podem enquadrar-se, cumulativamente, nos seguintes níveis, a analisar caso a caso:

- Isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento de obras por parte da Câmara Municipal;
- Elaboração e fornecimento, a título gratuito, do projecto de execução e respectivo acompanhamento técnico da obra por parte da Câmara Municipal;
- Fornecimento de materiais de construção para obras de conservação, beneficiação ou remodelação;
- Pagamento de mão-de-obra, cuja contratação fica a cargo da Câmara Municipal, não excedendo 2.000 € (dois mil euros) de comparticipação.

- Os **Auxílios económicos** constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar e transporte escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

1) Resumo dos Incentivos à Natalidade/Adopção:

| Ano | N.º Apoios | Valor Total atribuído |
|------------------|------------|-----------------------|
| 2008 | 59 | 31.500,00 € |
| 2009 | 52 | 22.500,00 € |
| 2010 | 57 | 32.000,00 € |
| 2011 | 42 | 22.500,00 € |
| 2012 | 33 | 17.500,00 € |
| 2013 | 44 | 23.500,00 € |
| 2014 | 29 | 16.500,00 € |
| 2015 | 43 | 23.000,00 € |
| 2016 (até julho) | 21 | 10.500,00 € |
| Total | 380 | 199.500,00 € |

Comparação da informação disponível com a taxa de natalidade (‰):

| Anos | 2006 (1) | 2007 (1) | 2008 (1) | 2009 (1) | 2010 (1) | 2011 (1) | 2012 (1) | 2013 (1) | 2014 (1) | 2015 (1) | 2016 (2) |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Nascimentos | 37 | 49 | 59 | 60 | 55 | 41 | 36 | 47 | 29 | 44 | 21 |
| Taxa de Natalidade Melgaço (‰): | 3,8 | 5,1 | 6,2 | 6,4 | 5,9 | 4,5 | 4,0 | 5,3 | 3,3 | 5,1 | ----- |
| Taxa de Natalidade de Viana do Castelo (‰): | 7,8 | 8,2 | 7,8 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Taxa de Natalidade de Minho-Lima (‰) | 7,9 | 8,3 | 7,9 | 8,0 | 7,5 | 7,1 | 7,1 | 6,5 | 5,9 | 6,6 | ----- |
| Taxa de Natalidade de Portugal (‰): | 10,0 | 9,7 | 9,9 | 9,4 | 9,6 | 9,2 | 8,5 | 7,9 | 7,9 | 8,3 | ----- |

(1) Fonte: INE, Indicadores Demográficos 2006 a 2015

(2) Dados de "Nascimentos" provenientes do Centro de Saúde de Melgaço. Não existem dados oficiais disponíveis para consulta para o ano 2016 para os indicadores em falta

2) Resumos dos Apoio à primeira infância:

| Ano | N.º Apoios | Valor Total atribuído | Média mensal de Apoios |
|------------------|------------|-----------------------|------------------------|
| 2009 | 94 | 5.081,00 € | 8 |
| 2010 | 117 | 7.020,00 € | 10 |
| 2011 | 105 | 6.346,00 € | 9 |
| 2012 | 97 | 6.014,00 € | 8 |
| 2013 | 126 | 7.750,00 € | 11 |
| 2014 | 173 | 10.676,40 € | 14 |
| 2015 | 157 | 8.531,60 € | 13 |
| 2016 (até Julho) | 124 | 7.886,55 € | 18 |
| Total | 993 | 59.305,55 € | |

Actualmente são apoiadas 15 crianças.

O valor actual da participação do 1º Escalão da Creche é de 62,00 € mensais.

3) Incentivos à Formação

| Anos Lectivos | Incentivos | N.º Alunos |
|---------------|-------------|------------|
| 2007/2008 | 14.058,00 € | 9 |
| 2008/2009 | 20.250,00 € | 12 |

07 09 2016
169
19
415

| | | |
|-----------|-------------|----|
| 2009/2010 | 27.550,00 € | 15 |
| 2010/2011 | 25.705,00 € | 15 |
| 2011/2012 | 18.915,00 € | 11 |
| 2012/2013 | 18.430,00 € | 12 |
| 2013/2014 | 20.370,00 € | 12 |
| 2014/2015 | 20.705,00 € | 11 |
| 2015/2016 | 27.030,00 € | 14 |

Para o ano letivo de 2016/2017, as candidaturas a estes incentivos decorrerão em outubro e novembro de 2016.

4) Atribuição de auxílios económicos:

| Anos Letivos | | Auxílios Económicos | N.º Alunos | | Total |
|--------------|--------------|---------------------|------------|------------|------------|
| | | | Escalão A | Escalão B | |
| 2008/2009 | Pré-escolar | 337,50 € | 23 | 1 | 24 |
| | 1.º CEB | 4.150,00 € | 72 | 12 | 84 |
| | Total | 4.487,50 € | 95 | 13 | 108 |
| 2009/2010 | Pré-escolar | 825,00 € | 27 | 12 | 39 |
| | 1.º CEB | 4.800,00 € | 78 | 36 | 114 |
| | Total | 5.625,00 € | 105 | 48 | 153 |
| 2010/2011 | Pré-escolar | 875,00 € | 24 | 39 | 63 |
| | 1.º CEB | 4.225,00 € | 65 | 22 | 87 |
| | Total | 5.100,00 € | 89 | 61 | 150 |
| 2011/2012 | Pré-escolar | 737,50 € | 22 | 15 | 37 |
| | 1.º CEB | 4.550,00 € | 71 | 40 | 111 |
| | Total | 5.287,50 € | 93 | 55 | 148 |
| 2012/2013 | Pré-escolar | 600,00 € | 15 | 14 | 29 |
| | 1.º CEB | 3.425,00 € | 51 | 37 | 88 |
| | Total | 4.025,00 € | 66 | 51 | 117 |
| 2013/2014 | Pré-escolar | 612,50 € | 16 | 17 | 33 |
| | 1.º CEB | 2.700,00 € | 37 | 34 | 71 |
| | Total | 3.312,50 € | 53 | 51 | 104 |
| 2014/2015 | Pré-escolar | 662,50 € | 16 | 21 | 37 |
| | 1.º CEB | 2.875,00 € | 40 | 35 | 75 |
| | Total | 3.537,50 € | 56 | 56 | 112 |
| 2015/2016 | Pré-escolar | 575,00 € | 15 | 16 | 31 |
| | 1.º CEB | 2.550,00 € | 33 | 34 | 67 |
| | Total | 3.125,00 € | 48 | 50 | 98 |
| TOTAL | | 34.500,00 € | 605 | 385 | 990 |

Nota: ainda está a decorrer a análise para a atribuição de auxílios económicos para o ano letivo de 2016/2017 pelo que não são apresentados esses valores.

5) Apoio aos Casais Jovens:

| Ano | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 (Até Julho) |
|---------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------|
| N.º de processos com isenção de taxas | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

6) Apoio às Famílias Numerosas:

Estão a beneficiar deste apoio 2 famílias.

7) Apoio aos Idosos:

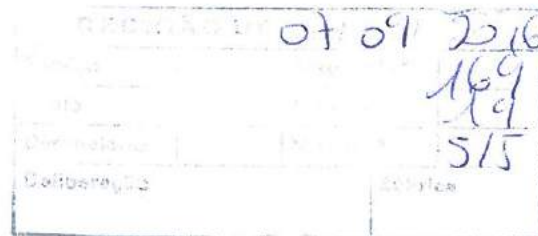
Resumo de utilizações do cartão idoso:

a) em termos de utilizações:

| | HIDROGINÁSTICA | | | | | | | | PISCINA | | | | | | | | PISCINA C/ MONITOR | | | | | | | | GINÁSIO | | | | | | | | BANHOS | | | | | | | |
|--------------|----------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|------------|-----------|------|---|--|--|--|--|
| | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | | | | | |
| JANIRO | 35 | 25 | 60 | 53 | 80 | 111 | 99 | 29 | 90 | 91 | 96 | 138 | 97 | 134 | 39 | 57 | 8 | 3 | 1 | 13 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | | | | |
| FEVEREIRO | 56 | 45 | 58 | 54 | 82 | 129 | 51 | 78 | 86 | 138 | 84 | 79 | 82 | 82 | 44 | 50 | 8 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 3 | 1 | | | | | | |
| MARÇO | 58 | 58 | 82 | 45 | 44 | 118 | 100 | 84 | 112 | 134 | 139 | 95 | 84 | 41 | 100 | 104 | 8 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 1 | | | | | | | |
| ABRIL | 20 | 55 | 51 | 22 | 47 | 141 | 128 | 93 | 154 | 144 | 130 | 89 | 70 | 49 | 52 | 81 | 8 | 8 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 16 | 3 | | | | | | | |
| MAIO | 49 | 23 | 33 | 33 | 87 | 161 | 120 | 118 | 167 | 198 | 170 | 118 | 90 | 71 | 52 | 72 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 28 | 13 | | | | | | | |
| JUNHO | 48 | 44 | 42 | 51 | 71 | 138 | 121 | 117 | 176 | 210 | 170 | 127 | 127 | 28 | 124 | 19 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 26 | 18 | | | | | | | |
| JULHO | 57 | 59 | 46 | 0 | 0 | 0 | 0 | 202 | 172 | 148 | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | 1 | 1 | 14 | 8 | | | | | | | |
| AGOSTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 12 | 1 | 8 | | | | | | | | |
| SETEMBRO | 29 | 19 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 107 | 134 | 60 | 23 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 3 | 1 | 7 | | | | | | | | | |
| OUTUBRO | 45 | 75 | 48 | 69 | 118 | 93 | 78 | 164 | 164 | 198 | 56 | 169 | 111 | 35 | 6 | 0 | 18 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 2 | 11 | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO | 38 | 67 | 70 | 80 | 145 | 134 | 102 | 126 | 126 | 142 | 75 | 81 | 41 | 60 | 8 | 0 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 1 | 25 | | | | | | | | | |
| DEZEMBRO | 27 | 29 | 18 | 14 | 75 | 49 | 85 | 104 | 73 | 116 | 87 | 83 | 24 | 35 | 4 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 11 | | | | | | | | | |
| TOTAL | 460 | 497 | 488 | 421 | 682 | 1072 | 882 | 494 | 1491 | 1584 | 1453 | 922 | 843 | 561 | 562 | 383 | 50 | 34 | 53 | 13 | 8 | 0 | 24 | 0 | 6 | 2 | 0 | 2 | 7 | 5 | 37 | 7 | 149 | 44 | | | | | | |

b) em termos de valor:

| | TOTAL | | | | | | | |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| JANEIRO | 112,04 € | 112,09 € | 183,50 € | 210,25 € | 171,80 € | 289,00 € | 201,20 € | 145,01 € |
| FEVEREIRO | 139,30 € | 173,18 € | 159,65 € | 149,85 € | 159,12 € | 256,90 € | 136,65 € | 181,06 € |
| MARÇO | 153,40 € | 183,02 € | 179,64 € | 168,78 € | 160,21 € | 230,90 € | 235,15 € | 194,64 € |
| ABRIL | 166,28 € | 202,68 € | 215,94 € | 126,35 € | 145,71 € | 264,65 € | 259,90 € | 238,70 € |
| MAIO | 157,35 € | 183,50 € | 229,53 € | 177,19 € | 198,87 € | 306,50 € | 283,42 € | 264,06 € |
| JUNHO | 158,94 € | 235,36 € | 231,53 € | 210,90 € | 429,67 € | 244,85 € | 341,27 € | 223,18 € |
| JULHO | 214,24 € | 217,56 € | 218,68 € | 62,75 € | 1,38 € | 1,50 € | 36,55 € | 23,55 € |
| AGOSTO | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,04 € | 1,50 € | 23,55 € | |
| SETEMBRO | 102,25 € | 117,00 € | 49,35 € | 27,17 € | 4,59 € | 21,80 € | 34,71 € | |
| OUTUBRO | 186,75 € | 223,35 € | 284,70 € | 171,65 € | 352,70 € | 265,10 € | 191,79 € | |
| NOVEMBRO | 158,18 € | 180,35 € | 260,15 € | 192,31 € | 293,45 € | 284,20 € | 255,58 € | |
| DEZEMBRO | 116,18 € | 94,25 € | 161,65 € | 124,60 € | 178,50 € | 97,94 € | 151,39 € | |
| TOTAL | 1.664,91 € | 1.922,34 € | 2.174,32 € | 1.621,80 € | 2.131,04 € | 2.264,84 € | 2.151,16 € | 1.270,20 € |



8) Pacote fiscal:

a) Evolução da liquidação do IMI:

| Ano | Receita IMI |
|------------------|----------------|
| 2008 | 449.201,35 € |
| 2009 | 387.871,86 € |
| 2010 | 400.352,73 € |
| 2011 | 505.780,94 € |
| 2012 | 519.723,38 € |
| 2013 | 898.667,24 € |
| 2014 | 1.142.910,96 € |
| 2015 | 1.094.573,35 € |
| 2016 (até Julho) | 946.886,86 € |

b) A participação variável do IRS:

| Não transferida para o orçamento municipal | |
|--|--------------|
| Ano | IRS |
| 2009 | 123.905,00 € |
| 2010 | 130.861,00 € |
| 2011 | 127.956,00 € |

| Transferida para o orçamento municipal | |
|--|--------------|
| Ano | IRS |
| 2012 | 132.573,00 € |
| 2013 | 132.573,00 € |
| 2014 | 132.618,00 € |
| 2015 | 184.116,00 € |
| 2016 | 184.837,00 € |

9) Regeneração urbana:

- Dados relativos à majoração de 30% no IMI:

| Ano | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| N.º Prédios | 54 | 63 | 74 | 95 | 113 | 159 | 159 | 159 |

10) Apoio ao Investimento:

11.1 - Os empresários de Melgaço continuam a beneficiar da **isenção de derrama** desde que a sede das suas empresas esteja localizada no Concelho de Melgaço.

11.2 - Melgaço Finicia:

Número total de projectos candidatados: 27

Número total de projectos com decisão favorável: 16

Número total de projectos rejeitados: 4

Número de intenções não concretizadas: 6

Número de projectos em análise: 1

Montante apoiado (empréstimo reembolsável do Município): 106.447,78 EUR

Montante investido: 778.425,50 EUR

Em resumo:

| # Processo | Ramo de negócio | Montante de Investimento | Subsídio Municipal | Criação líquida de postos de trabalho | Obs |
|---------------|---|--------------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 01/2008 | Restauração | 40.115,00 € | 8.023,00 € | | 1 |
| 04/2008 | Agro-indústria | 45.000,00 € | 9.000,00 € | | 2 |
| 02/2009 | Animação turística | 45.000,00 € | 7.650,00 € | | 3 |
| 01/2010 | Comércio | 10.000,00 € | 2.000,00 € | | 1 |
| 01/2011 | Restauração | 52.941,78 € | 7.650,00 € | | 2 |
| 02/2011 | Comércio (desistiu) | | | | |
| 02/2012 | Comércio | 24.532,32 € | 3.706,47 € | | 2 |
| 04/2012 | Imobiliário, contabilidade, informática | 18.045,36 € | 3.067,71 € | | 1 |
| 03/2012 | Turismo em Espaço Rural | 45.000,00 € | 7.650,00 € | | 1 |
| 01/2013 | Clínica Veterinária | 45.000,00 € | 7.650,00 € | | 1 |
| 02/2013 | Clínica Dentária | 211.431,21 € | 9.000,00 € | | 2 |
| 02/2014 | Animação turística | 45.000,00 € | 9.000,00 € | | 1 |
| 03/2014 | Comércio e Construção | 47.228,43 € | 9.000,00 € | | 0 |
| 01/2016 | Comércio e Serviços | 66.128,40 € | 7.650,00 € | | 3 em fase final de contratualização |
| 02/2016 | Serviços agrícolas | 38.003,00 € | 6.400,60 € | | 1 em fase final de contratualização |
| 03/2016 | Agro-indústria | 45.000,00 € | 9.000,00 € | | 1 em análise |
| Totais | | 778.425,50 € | 106.447,78 € | | 22 |

- Gabinete de apoio ao investidor:

A actividade do Gabinete de Apoio ao Investidor tem a sua parte mais visível no apoio que é prestado aos munícipes para resolverem problemas burocráticos relacionados com os negócios e o investimento. É sobretudo procurado por pessoas que querem investir no TER, mas também na agro-indústria, com especial relevo para a produção de vinho alvarinho e outros produtos locais. Presta ainda apoio (não faz candidaturas, porque seria fomentar concorrência desleal) técnico especializado, dando orientações aos possíveis promotores de como devem instruir as suas candidaturas, dos trâmites a seguir, dos moldes em que se gerem os programas, etc.